REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Educação, direito fundamental, auxilia não apenas no desenvolvimento de cada indivíduo, mas também no desenvolvimento de toda a nação;

b) a Educação é importante porque vai além do aumento da renda individual ou das chances de se obter um emprego; ela garante o desenvolvimento social, econômico e cultural, daí a Constituição aduzir ser essa ferramenta um direito fundamental e essencial ao ser humano;

c) a Declaração Universal de Direitos Humanos assevera, em seu art. 26, que toda pessoa tem direito à Educação, a qual deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental; e o ensino elementar, obrigatório; o ensino técnico e profissional, generalizado; o acesso aos estudos superiores, aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito;

d) a Lei Maior, na inteligência do seu art. 6°, aduz que a educação é um direito de todos, afirmando ser dever do Poder Público promover os meios para estabelecer condições básicas de qualidade, garantindo acesso à cultura, ao esporte e ao lazer e contribuindo para a formação do cidadão e para a sua inclusão social;

e) sendo um processo integral de formação humana, cada ser humano, ao nascer, necessita receber, através da Educação, uma nova condição para poder existir no mundo da cultura e no convívio social;

f) segundo o filósofo Immanuel Kant, em sua obra Reflexions Sur L'education:

> "o homem só pode tornar-se homem pela educação. Ele não é mais do que aquilo que a educação faz dele. É preciso notar bem que o homem só é educado por homens e por homens que igualmente foram educados. É por isso que a falta de disciplina e de instrução que se observa em alguns homens faz destes maus educadores para os seus alunos";

g) a Secretaria de Educação do Município do Salvador está pautada nos princípios de “Educação com Amor, Inclusão Social, Gestão Democrática e Participativa”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de implantar, na sede do Esporte Clube Ypiranga, localizado na Rua Direta do Ypiranga, 125, bairro Vila Canária, um Centro de Formação Integral, a fim de promover uma educação mais qualificada àquela comunidade.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires